

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretária de
Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Anderson Ferreira dos Passos
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos
DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereadora: Izoleta Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AMÉRICO BELLÉ e do outro lado a Empresa CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.417.522/0001-06, situada a R MARANHÃO, 790 SALA 303, EDIF GREEN - CEP: 85801050 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Cascavel/PR, neste ato representada pelo(a)

Sr(a)JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR, inscrito(a) no CPF nº 615.859.712-00, residente e domiciliado(a) em R CAXAMBU, 118 - CEP: 85790000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Capitão Leônidas Marques/PR na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório Pregão 41/2018, Ata de Registro de Preços nº 184/2018, em conformidade com a cláusula nona, item 9.2.1. Por razões de interesse público da Ata de Registro de Preços firmada em 04/05/2018, resolvendo rescindir o referida Ata, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA RESCISÃO

Tendo em vista a Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviço nº 184/2018, celebrado entre as partes em 04/05/2018, referente a Pregão Presencial 41/2018, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, fundamentado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorizada pelo Prefeito Municipal, transformar a Ata de Registro de Preços em contrato com prazo de validade de 3(três) meses.

CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR

O Valor da Rescisão da Ata de Registro de Preços é de R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais).

Assim, por estarem em pleno acordo, assinam o presente termo, os representantes dos contraentes, em duas vias de igual teor e forma.

Capanema-PR, 30 de abril de 2019

AMÉRICO BELLÉ Prefeito Municipal MUNICÍPIO DE CAPANEMA Contratante	JOSE RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR Representante Legal CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME Contratada
---	--

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2019

Pregão Nº 041/2018

Data da Assinatura: 30/04/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CLINICA DE PSIQUIATRIA DR RENATO UCHOA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE CARDIOLOGIA E PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor total: R\$39.900,00 (Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
EPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	30/04/19	547.688,57
ITR - Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - 9.721-7	30/04/19	461,93
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	26/04/19	19.560,78
FNDE - FUNDEB - 30665-7	30/04/19	84.267,44

Américo Bellé

Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR
PRAZO DETERMINADO****EDITAL Nº 04/2017**

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL POR PRAZO DETERMINADO**, de acordo com o disposto na Lei Municipal, nº 1.687/2019, de 10 de abril de 2019; art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de **FONOAUDIÓLOGA EDUCACIONAL** em Regime Jurídico Especial de Previdência Social **para suprir a demanda temporária e excepcional atual na rede Municipal de Educação.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme o estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissional para atender à necessidade temporária e excepcional de interesse público, suprimindo vagas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e será executado por intermédio de Comissão Organizadora composta por 06 (seis) servidores, designados através de portaria nº 6570/2017, de 03 de janeiro de 2017.

1.2. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes a formação e experiência profissional, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.3. Este Edital apresenta a oportunidade de inscrição para o cargo de **FONOAUDIÓLOGA EDUCACIONAL.**

1.4. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.5. O presente Processo Seletivo é composto das seguintes fases:



Município de Capanema - PR

I - Inscrição do candidato e apresentação dos títulos;

II - Classificação Provisória;

III - Período para interposição de Recurso;

IV - Classificação Final:

1.6. Para o cargo será feito um cadastro de reserva.

1.6.1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando reservado ao Município de Capanema o direito de proceder a contratação pelo prazo e em número que atenda aos interesses e as necessidades dos Órgãos Municipais, obedecendo rigorosamente a ordem de Classificação Final.

1.6.2. O prazo de validade deste edital é de um ano, prorrogável uma vez pelo mesmo período, podendo ter data máxima até 21/12/2020.

1.6.3. A vigência dos contratos de trabalho serão variáveis, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

1.6.4. No caso do(a) profissional que for contratado(a) para eventual substituição, a vigência dos contratos de trabalho poderão se limitar ao prazo de licença dos servidores públicos. Findada a substituição e encerrado o contrato de trabalho, o profissional volta a ocupar o mesmo lugar da classificação final do processo seletivo, possibilitando novas contratações temporárias futuras, respeitando-se a validade deste edital.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo por meio das edições do Diário Oficial do Município (DIOEMS), e Editais publicados no portal eletrônico do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato com o candidato, caso necessário.



Município de Capanema - PR

1.8. Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.9. O cronograma do Processo Seletivo será o seguinte:

Publicação do presente Edital	30 de abril de 2019
Prazo para inscrição dos candidatos e apresentação dos títulos	02 a 09 de maio de 2019
Classificação provisória	13 de maio de 2019
Período para interposição de recursos	14 e 15 de maio de 2019
Publicação do resultado final	17 de maio de 2019

1.10. A classificação provisória somente será publicada no Portal Eletrônico do Município de Capanema (www.capanema.gov.br) e na página oficial do Município no Facebook (Município de Capanema).

2. DO CARGO

2.1. O profissional será contratado para atuar na rede Municipal de Educação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

2.2. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o previsto no contrato de trabalho, cujo horário de expediente será definido pela respectiva Secretária Municipal.

2.3. Os candidatos classificados no Processo Seletivo comporão cadastro de reserva.

2.4. Remuneração Mensal: R\$3.714,48 (Três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), para piso de 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 1.857,24 (Um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), porá piso de 20 (vinte) horas semanais, valor previsto em lei municipal para o profissional em início de carreira, respeitando-se a proporcionalidade da remuneração conforme a jornada de trabalho prevista no contrato.

2.5. As atribuições do cargo:



Município de Capanema - PR

- conhecer as políticas de educação definidas em âmbito federal, estadual e municipal, bem como os programas, projetos e ações relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem;
- deve atuar em parceria com os educadores visando contribuir para a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem do escolar;
- trabalhar para a melhoria da qualidade de ensino;
- aprimorar as situações de comunicação oral e escrita;
- identificar situações que possam dificultar o sucesso escolar e elaboração de programas que favoreçam e otimizem o processo de ensino-aprendizagem;
- conhecer e aprofundar a interrelação dos diversos aspectos fonoaudiológicos com os processos e métodos de aprendizagem no ensino regular e especial;
- participar do diagnóstico institucional a fim de identificar e caracterizar os problemas de aprendizagem tendo em vista a construção de estratégias pedagógicas para a superação e melhorias no processo de ensino-aprendizagem;
- atuar de modo integrado à equipe escolar a fim de criar ambientes físicos favoráveis à comunicação humana e ao processo de ensino-aprendizagem;
- desenvolver ações educativas, formativas e informativas com vistas à disseminação do conhecimento sobre a interface entre comunicação e aprendizagem para os diferentes atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem: gestores, equipes técnicas, professores, familiares e educandos, inclusive intermediando campanhas públicas ou programas intersetoriais que envolvam a otimização da comunicação e da aprendizagem no âmbito educacional;
- desenvolver ações institucionais, que busquem a promoção, prevenção, diagnóstico e intervenção de forma integrada ao



Município de Capanema - PR

planejamento educacional, bem como realizar encaminhamentos extraescolares, a fim de criar condições favoráveis para o desenvolvimento e a aprendizagem;

- participar das ações do Atendimento Educacional Especializado - AEE de acordo com as diretrizes específicas vigentes do Ministério da Educação;
- orientar a equipe escolar para a identificação de fatores de risco e alterações ocupacionais ligadas ao âmbito da fonoaudiologia;
- participar da elaboração, execução e acompanhamento de projetos e propostas educacionais, contribuindo para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a partir da aplicação de conhecimentos do campo fonoaudiológico;
- desenvolver ações voltadas à consultoria e assessoria fonoaudiológica no âmbito educacional;
- participar de Conselhos de Educação nas diferentes esferas governamentais;
- participar/realizar processos de formação continuada de profissionais da educação;
- realizar e divulgar pesquisas científicas que contribuam para o crescimento da educação e para a consolidação da atuação fonoaudiológica no âmbito educacional;
- desenvolver processos de aquisição e desenvolvimento da linguagem oral;
- planejar, coordenar e gerenciar programas, campanhas e ações articuladas interdisciplinar e intersetorialmente;
- definir e utilizar metodologias de avaliação e acompanhamento dos padrões de qualidade e o impacto das ações fonoaudiológicas e interdisciplinares desenvolvidas no contexto coletivo;
- planejar, coordenar, gerenciar e assessorar políticas públicas ligadas à saúde e à educação, bem como às ações de Vigilância à Saúde.



Município de Capanema - PR

2.6. Além do salário, o contratado fará jus aos direitos previstos na Consolidação da Lei do Trabalho – CLT.

2.7. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos previdenciários e de imposto de renda.

2.8. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem aos mesmos estabelecidos para os demais servidores do Município de Capanema pela Lei Municipal 877/2001.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, supervisionada pela Comissão designada, situada à Rua Padre Cirilo, 1589, no horário das 8h30min às 11h30min. e das 13h15min. às 17h, **no período de 02 a 09 maio de 2019.**

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecida no presente Edital.

3.3. No ato da inscrição haverá entrega de documentos referentes a comprovação dos títulos, os quais deverão ser apresentados em um envelope, juntamente com a ficha de inscrição, a ser disponibilizada pela Comissão Organizadora.

3.4. As inscrições serão gratuitas, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá ter no mínimo 18 anos, preencher os requisitos previstos neste edital para o respectivo cargo e comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida em cartório com poderes específicos, apresentando os seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade com foto;
- II - CPF, Cadastro Pessoa Física;



Município de Capanema - PR

III - Formulário de inscrição disponibilizado pela Comissão, devidamente preenchido e assinado.

IV - Certificado ou diploma de conclusão de curso.

V - Títulos.

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. Os critérios e pontuações constantes neste edital que resultarão na classificação são os seguintes:

I - Formação, especialização e aperfeiçoamento profissional;

II - Experiência profissional.

5.2. A avaliação da formação, especialização e aperfeiçoamento profissional, com valoração máxima de 85 pontos, será realizada de acordo com os elementos do **Anexo II** deste Edital.

5.3. A avaliação de experiência profissional, com valoração máxima de 15 pontos, será feita de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

5.4. A somatória dos pontos obtidos na avaliação da formação, especialização e aperfeiçoamento profissional e da experiência profissional resultará na pontuação final do candidato.

5.5. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia do documento juntamente com o respectivo original ou cópia autenticada.

5.6. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

a) maior experiência profissional;

b) maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1. A entrega de Recurso deverá ser feita pelo candidato, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia mencionado no item 1.9 deste Edital no horário normal de expediente desta Secretaria.



Município de Capanema - PR

6.2. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação Provisória desde que estejam em conformidade com os itens abaixo.

6.2.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo está no **Anexo VI** deste Edital.

6.2.2. O candidato deverá preencher um formulário por questionamento apresentado.

6.2.3. Não serão protocolados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte recursos apresentados fora do prazo estipulado, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

6.2.4. Será desconsiderado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte questionamento relativo a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

6.2.5. Os Recursos serão analisados pela comissão organizadora, que emitirá Parecer Conclusivo.

6.2.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final, conforme previsto no item 1.9 deste Edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será desclassificado da Classificação Final do Processo Seletivo o candidato que apresentar declarações falsas para comprovar a experiência profissional.

7.2. Será transferido para o último lugar da Classificação Final o candidato que:

I - Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

II - não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação, descritos no item 8.1.3 deste edital.



Município de Capanema - PR

7.3. Na ocorrência das hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 a vaga aberta será destinada ao próximo candidato, conforme Classificação Final.

7.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

7.5. A inaptidão temporária por licença-maternidade será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador, na data da apresentação da documentação para a contratação.

7.6. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados.

7.7. Em última instância, para melhor servir à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte poderão ser contratados 02 (dois) profissionais de jornada de 20 horas cada, com piso salarial proporcional.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos para contratação o atendimento dos itens a seguir:

8.1.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo.

8.1.2. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos registrados na etapa da inscrição.

8.1.3. Apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais exigidos para contratação, originais e cópias, às suas expensas, descritos abaixo:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

c) CTPS contendo o número do PIS;

d) comprovante de endereço atual;

d) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;

**Município de Capanema - PR**

-
- e) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Ficha de inexistência de Acúmulo de Cargo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Somente serão fornecidas informações formalizadas por escrito e protocoladas junto à Comissão Organizadora ou no Protocolo Geral do Município.

9.2. Comprovadas a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo ou, se contratado, será feita rescisão contratual nos termos do disposto na CLT e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público para apurar eventuais crimes cometidos contra a Administração Pública.

9.3. As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, as quais farão parte do Processo Seletivo para a devida prestação de contas.

9.4. Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Constituição Federal.

9.5. O presente Processo Seletivo, disciplinado por este Edital, terá validade de um ano, permitida a sua prorrogação uma vez por igual período.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada por Portaria.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

**Município de Capanema - PR**

ANEXO I**DADOS CADASTRAIS**

Nome Completo:

Endereço Completo:

Município:

Telefone:

e-mail (opcional):

DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

RG:

Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):



Município de Capanema - PR

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FORMAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação dos títulos	Documentos para comprovação	Quantidade de Títulos	Pontuação unitária	Pontuação máxima
01	Graduação em outro Curso de Nível Superior.	Diploma, ou Certidão, ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	01	15	15
02	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação.	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	02	10	20
03	Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	15	15
04	Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado) na área de atuação	Certificado ou certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.	01	20	20
05	Curso de aperfeiçoamento de no mínimo 20h até 40h de duração na área de sua atuação.	Certificado	05	01	05
06	Curso de aperfeiçoamento de mais de 40h de duração na área de sua atuação.	Certificado	05	02	10
TOTAL DE PONTOS					85



Município de Capanema - PR

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA
TODOS OS CARGOS

Nº	Especificação da experiência	Documentos para comprovação	Tempo máximo de Experiência a ser avaliada	Pontuação por cada ano de experiência	Pontuação máxima
01	Tempo de serviço prestado no cargo pretendido. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.	<p>1) Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato oficial de nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de com-provação de Experiência Profissional onde constem os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função pretendida pelo candidato.</p> <p>2) Rede Particular: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na Função pretendida pelo candidato.</p>	15 anos	01 ponto por ano	15
TOTAL DE PONTOS					15



Município de Capanema - PR

**ANEXO IV
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Data de Nascimento ____/____/____ Sexo _____

Cargo/função pretendido: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Cargo e função pretendida: _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função de _____

() INAPTO para exercer o cargo/função de _____

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na ____ semana de gestação

Médico Examinador/Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato

Capanema ____/____/____



Município de Capanema - PR

ANEXO V
MODELO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração

_____,
RG: _____ de nacionalidade _____,
Estado civil _____, profissão _____,
Residente e domiciliado em _____ UF _____,
Rua _____ N° _____

Com a finalidade de APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO DO OUTORGANTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE POR OCASIÃO DA:

- () INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
() CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

Podendo o outorgado assinar todos os atos necessários para o cumprimento do presente mandato exceto a efetiva contratação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Capanema _____/_____/_____

Assinatura do Outorgante

Assinatura do Outorgado

RG

RG



Município de Capanema - PR

ANEXO VI

RECURSO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA,
DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA (EDITAL N°
04/2019).

Nome....., Nacionalidade....., Naturalidade.....
.....Estado Civil....., Profissão..... domiciliado e
residente na Rua....., n°..... Bairro..... portador do
RG....., expedida pela....., e
CPF....., comparece à presença de Vossa Senhoria,
respeitosamente, e com fundamento nos artigosdo
EDITAL N° 03/2017, para impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes
fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa
Comissão Organizadora, peço e espero pela procedência do recurso. Nestes
termos, pede deferimento.

Capanema, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Protocolo de recebimento:

Data: _____

Assinatura do recebedor do requerimento: _____

ATOS DO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019

De 30 de abril 2019.

Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2017.

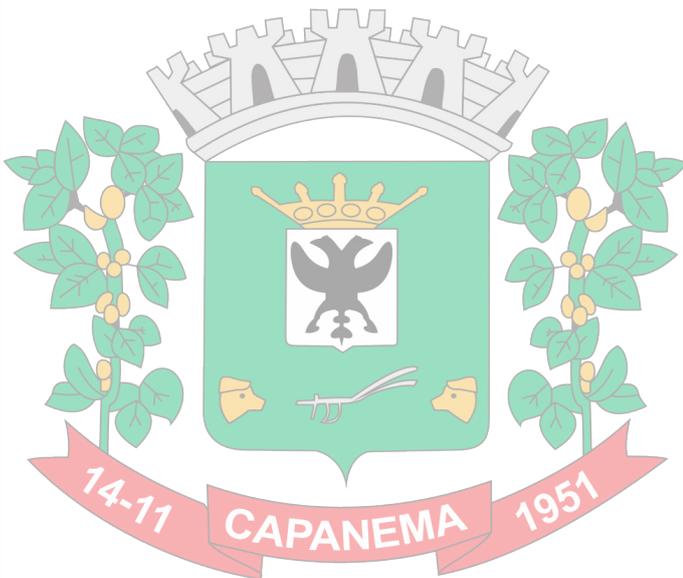
A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo do Município de Capanema, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Senhor Américo Bellé, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 425/18 da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de abril de 2019.

VALDOMIRO BRIZOLA
PRESIDENTE





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br